



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 029/2017, firmado com **ELOY ANTONIO BORDIGNON SERAFIM** e **PLINIO FALKOWSKI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA para a locação de imóvel comercial.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado de **LOCADOR**, e de outro lado os Srs. **PLINIO FALKOWSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº. 3036410573 - SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob o nº. 550.833.400-97, residente e domiciliada à Avenida Rio Grande do Sul 654, centro, e o Sr. **ELOY ANTONIO BORDIGNON SERAFIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº. 6031743451 - SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob o nº. 418.499.730-91, residente e domiciliado à Rua Tuparandi, nº 564, Nova Canarana, doravante denominados **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 029/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de locação e vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses**, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR

2.1 - Com a prorrogação constante na clausula primeira, a locação e vigência do referido contrato fica estendida até **02 de Março de 2019**.

2.2 - O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)** que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto na clausula 6ª, parágrafo 2º do contrato originário.

3.2 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pelo LOCATÁRIO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da LOCADORA e ainda com base em clausula contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2018 e anos seguintes, e correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Unidade: 01

Funcional: 10.301.0014.2041

Elemento de despesa: 201 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0102

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 01 de Março de 2018.

LOCATÁRIO

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

.....
PLINIO FALKOWSKI

RG n.º 3036410573 – SSP/RS

C.P.F. sob o n.º 550.833.400-97

LOCADOR

.....
ELOY ANTONIO BORDIGNON SERAFIM

RG n.º 6031743451 – SSP/RS

C.P.F. sob o n.º 418.499.730-91

LOCADOR

FISCAL DO CONTRATO

.....
assinatura

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91